



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº: 606/2010

Em 14 de dezembro de 2010

Dispõe sobre as alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, passando a valer os anexos constantes nessa Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -